



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
**COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19**

Ofício nº 49/2021/CNF/GIAC-COVID19

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
 EDUARDO PAZUELLO  
 Ministro de Estado da Saúde  
 Ministério da Saúde  
 ministro@saude.gov.br / chefia.gm@saude.gov.br

Assunto: Encaminha expediente nos termos do artigo 8º, §4º, da Lei Complementar nº 75/93.  
**Ref.: OFÍCIO 486/2021 GABPRDC/PRRO ( PR-RO-00007240/2021)**

Excelentíssimo Ministro,

1. Considerando os termos do artigo 8º, §4º, da Lei Complementar nº 75/93 e a delegação de competência atribuída por meio da Portaria PGR/MPF nº 567/2014 aos Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, encaminho a Vossa Excelência o Ofício 486/2021 GABPRDC/PRRO (anexo) da Procuradoria da República em Rondônia, solicitando o exame da questão e as providências que entender cabíveis.
2. Por oportuno, informo que a resposta ao presente documento poderá ser enviada pela plataforma “MPF Serviços” (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Atenciosamente,

**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
 Subprocuradora-Geral da República  
 Coordenadora Substituta da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF  
 Coordenadora Nacional Finalística Substituta GIAC-COVID19

	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br -Telefone: (61) 3105-6045
--	---	---



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**  
**GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

Ofício nº 486/2021/GABPRDC -RLPB

Porto Velho, 14 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

CELIA REGINA SOUZA DELGADO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora Nacional Finalística do GIAC-COVID19

Procuradoria Geral da República

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C - Bloco B - Sala 307

Brasília/DF

**Assunto: Inquérito Civil - 1.31.000.000459/2020-33**

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em caráter urgentíssimo, encaminho cópia dos ofícios 44/2012/CNF/GIAC-COVID19 e 632/2021/SE/GAB/SE/MS, que relatam o problema da falta de possível desabastecimento de oxigênio em vários municípios do Estado Rondônia e o compromisso do MS de realizar reunião, bem com assumir a logística para evitar a descontinuidade do fornecimento.

Assim, solicito que sejam esses encaminhados ao Ministro da Saúde para que informe, também por vias oficiais, qual vai ser a forma de envio do oxigênio (cilindros?), o meio de transporte (aéreo, terrestre), a quantidade enviada, a previsão dos dias de envio e chegada e qual o plano para manter o abastecimento contínuo. Informo que o objetivo é fazer o acompanhamento diário junto ao governo do Estado do quanto entabulado pelas autoridades responsáveis e garantir que não haverá lapsos no abastecimento.

Informo, ainda, que, ontem de noite (13/03), uma das usinas de produção de oxigênio do município de Ariquemes, cidade do interior do Estado, parou de funcionar, o que

deixou o município, com mais de 100 mil habitantes, a 3 horas de ficar sem qualquer insumo.

Dada a urgência e excepcional gravidade do caso, solicitamos resposta no prazo de 48 horas.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Raphael Luis Pereira Beviláqua  
**Procurador Regional dos Direitos do Cidadão**